



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2015 – PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **Ji-PARANÁ/RO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA **LANZARQ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-EPP**.

**CONTRATANTE:** **União**, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF nº 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa Waldirney Guimaaes de Rezende, através da Portaria de Delegação nº 75/2015.

**CONTRATADA:** empresa **Lanzarq Arquitetura e Urbanismo LTDA-EPP**, empresa do ramo de engenharia inscrita no CNPJ/MF n. 12.895.780/0001-64, estabelecida na Rua C-180, n. 280, quadra 613, lote 05, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP 74280-090, e-mail Lanzarq@gmail.com, telefones (62) 36243999 e (62) 96628580, neste ato representada pelo Sr. **Roger Landivar**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. T-5, n. 1.113, Qd. 157, Lt. 05-06, Apto. 401, Setor Bueno -CEP 74.230-045, em Goiânia/GO, RG n. 3480419 SPTC/GO, e CPF/MF n. 993.745.791-20.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) de dois mil e quinze (2015), as partes, acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo SEI n. 0000225-50.2015.4.01.8012, Tomada de Preços n. 02/2015, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que dele fazem parte integrante:

**I – DO OBJETO**

Formalizar o acréscimo quantitativo de área projetada e, por consequência, o valor global e redistribuir os prazos das Etapas 04 e 05 sem alteração do prazo final contratado para a execução do serviço, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**II – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Lei 8.666/93, art. 65, §1º
2. Processo Administrativo SEI n. 0000225-50.2015.4.01.8012 (licitação)
3. Processo Administrativo SEI n. [0001062-08.2015.4.01.8012 \(contratação\)](#)
4. Contrato n. 15/2015-JFRO.
5. Carta 04/2015-Lanzarq (1007010)

**III – DA JUSTIFICATIVA**

Acrescentou-se ambientes essenciais que não estavam incluídos nas "Áreas Especiais Obrigatórias" do modelo de Programa de Necessidades do CTO-TRF1 de 2013, tais como: Atermação, Salas de videoconferência, Contadoria, CPD, WC público, recepção, WC servidores da Administração, sala de apoio a terceirizados, com WC e depósito de material de limpeza, sala de No Break, subestação. A projeção da Subseção em dois módulos, em face da determinação do CTO Regional, aumentou as áreas de circulação e exigiu a criação de corredores de ligação entre os módulos no andar térreo e no primeiro andar. Considerando, ainda, os corredores, paredes, colunas, os 35 % destinados a tais acréscimos não foram insuficientes.

As metragens dos banheiros, segundo o Programa de Necessidades-modelo CTO 2013, não comportariam a acessibilidade para deficientes físicos. Entretanto, em atenção às normas aplicáveis ao serviço público, tanto os banheiros públicos como os de servidores foram projetados para atender, também, a portadores de necessidades especiais, o que exigiu o aumento de sua área interna para a circulação de cadeira de rodas. Outrossim, permanece-se na média definida pelo TRF-1ª Região, de 1.000m² de área livre por Vara Federal (excluídas as paredes, colunas, escadas e elevadores).

Em consequência, foi solicitado pela contratada o aumento no **prazo** para a entrega da Etapa 4 (Projetos Executivos), compensando com a diminuição do prazo da Etapa 5 (licenças e legalizações), assim permanecendo inalterado o prazo final de entrega do serviço, de 165 dias. Há viabilidade, visto que a Etapa 5 foi antecipada pela contratada com a apresentação de projetos para aprovação pela Eletrobrás e Corpo de Bombeiros e com a já aprovação do projeto arquitetônico pela prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO. Por acordo verbal entre as partes, deliberou-se pela alteração de 30dias.

A Empresa autoriza a limitação do aditamento aos 25%, o que resultará em um efetivo desconto no valor global do contrato (Quadro 1).

**IV - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E REFLEXO NO VALOR CONTRATADO**

Pelo presente Termo, acrescenta-se 898,19m² aos 3.400m² originalmente contratados, pelo que a área total passa a ser de **4.298,19m²**.

§1º - Conforme Quadro 1, abaixo, o valor global contratado passa de R\$ 244.900,00 para **R\$ 306.125,00** (trezentos e seis mil

cento e vinte e cinco reais), correspondente a 25% do valor original contratado (linha C) e o valor de cada Etapa passa a ser o definido na linha (C):

Quadro 1	Valor Global			Valor por Etapas				
	Área (m²)	Valor do m2	Valor Global	ETAPA 1 - 10%	ETAPA 2 - 10%	ETAPA 3 - 30%	ETAPA 4 - 40%	ETAPA 5 - 10%
Contrato original (A) (valor atual)	3.400,00	72,029	R\$ 244.900,00	R\$ 24.490,00	R\$ 24.490,00	R\$ 73.470,00	R\$ 97.960,00	R\$ 24.490,00
Acréscimo de 898,16 m² (26,42%), sem o desconto (B) (apenas para fins comparativos)	4.298,19	72,029	R\$ 309.594,33	R\$ 30.959,43	R\$ 30.959,43	R\$ 92.878,30	R\$ 123.837,73	R\$ 30.959,43
Valor do presente Aditivo, aplicada a limitação aos 25% - limite legal (C)	<b>4.298,19</b>		<b>R\$ 306.125,00</b>	<b>R\$ 30.612,50</b>	<b>R\$ 30.612,50</b>	<b>R\$ 91.837,50</b>	<b>R\$ 122.450,00</b>	<b>R\$ 30.612,50</b>

§2º A contratada faz jus à diferença entre o valor aqui definido e aquele efetivamente pago nas Etapas 1, 2 e 3, já concluídas.

#### V - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS

O prazo de Execução da Etapa 4 passará de 30 para **60 dias**. O prazo de Execução da Etapa 5 passará de 45 para **15 dias**, pelo que o §1º e o quadro 1 da Cláusula V, do Contrato 15/2015, passarão a ser o seguinte:

" §1º - Os prazos para conclusão de cada Etapa são:

*Etapa 1 – 10 dias após a assinatura do contrato*

*Etapa 2 – 30 dias após o prazo “análise” da Etapa 1*

*Etapa 3 – 30 dias após o prazo “análise” da Etapa 2*

*Etapa 4 – 60 dias após o prazo “análise” da Etapa 3*

*Etapa 5 – 15 dias após o prazo “análise” da Etapa 4*

#### Quadro 1 – Prazos de Execução

TAPA	DESCRIÇÃO	DIAS	Etapa 1	Analise	Etapa 2	Analise	Etapa 3	Analise	Etapa 4	Analise	Etapa 5
			0 a 10	0 a 5	0 a 30	0 a 5	0 a 30	0 a 5	0 a 60	0 a 5	0 a 15
1	ESTUDOS PRELIMINARES	//////////		***							
2	ANTEPROJETOS				//////////	***					
3	PROJETOS BÁSICOS						//////////	***			
4	PROJETOS EXECUTIVOS								//////////	***	
5	Aprovação formal dos projetos nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos, entidades de proteção Sanitária, do Meio Ambiente etc., do município onde se construirá a Sede.										////////// ////////// ////////// ////////// ////////// //////////

#### VI - DO FORO

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente eletrônico para uma única finalidade de direito, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

(assinado eletronicamente)

**Waldirney Guimarães de Rezende**  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Portaria SJ DIREF n. 75/2015

**Roger Landivar**  
Pela contratada



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 25/09/2015, às 19:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Roger Chavez Landivar, Usuário Externo**, em 09/10/2015, às 15:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1197207** e o código CRC **5C8BC32B**.

---

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - <http://portal.trf1.jus.br/sjro>

0001062-08.2015.4.01.8012

1197207v2